PROJETO DE LEI 017/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2014 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, FAZ SABER que a Câmara aprova e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro nos Departamento da Prefeitura Municipal, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

09.01.08.244.0009.2120 – Manutenção Programa Família Paranaense

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	19.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	3.000,00

Fonte 1938

Artigo 2° - Para cobertura dos recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1°, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, referente a receita de repasses de Governo a Prefeitura Municipal

Artigo 3° - Ficam aprovadas as presentes autorizações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 30 de maio de 2014.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL